

Decreto N° 1575- de17 de junho de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 50.000,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1654, 28 de novembro de 2023.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 01 - Secretaria da Câmara

Sub-Unidade 00 - Secretaria da Câmara

1.01.00.01.031.0054.2.0002—1.500.000 – 3.3.90.14-00 Manutenção Atividades da Camara - - - - - R\$ 30.000,00

1.01.00.01.031.0054.2.0002—1.500.000 – 3.3.90.33-00 Manutenção Atividades da Camara - - - - - R\$ 20.000,00

Total da Sub-Unidade 00- - - - - R\$ 50.000,00

Total da Unidade 01- - - - - R\$ 50.000,00

Total da Instituição 01..... R\$ 50.000,00

Total Geral- - - - - R\$ 50.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 01 - Secretaria da Câmara

Sub-Unidade 00 - Secretaria da Câmara

1.01.00.01.031.0005.1.0002-1.500.000 – 4.4.90.51.00 CONSTRUCAO/REFORMA DA SEDE CAMARA ----- R\$ 50.000,00

Total da Sub-Unidade 00- - - - - R\$ 50.000,00

Total da Unidade 01- - - - - R\$ 50.000,00

Total da Instituicao 01 R\$ 50.000,00

Total Geral- - - - - R\$ 50.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miradouro, 17 de JUNHO de 2024.

Cloves da Silva Botelho
Prefeito Municipal